

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - www.gov.br/iti/pt-br

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a proposta do Plano de Transformação Digital do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação,
referente ao biênio 2025-2027.

O COORDENADOR DO SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 52, de 11 de setembro de 2025, e considerando a deliberação do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação deste Instituto - SGDSI em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 0771476, e de acordo com o disposto nos Processos nº 00100.000933/2025-35 e nº 00100.002519/2025-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta do Plano de Transformação Digital do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (PTD-ITI), para o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

§ 1º O PTD-ITI 2025-2027 deverá ser implementado em consonância com as diretrizes, orientações e instrumentos da Estratégia Federal de Governo Digital, observada a articulação institucional com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI).

§ 2º Caberá ao SGDSI o monitoramento da implementação dos serviços e ações de melhoria previstos no Plano.

§ 3º O PTD-ITI 2025-2027 será revisado a qualquer momento, por solicitação do SGDSI, por indicação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação ou em decorrência de diretrizes supervenientes da SGD/MGI.

Art. 2º A versão integral do Plano ficará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/planos-de-transformacao-digital> e no portal oficial deste Instituto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772710** e o código CRC **115375AA**.